



# CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

MARIANO MORO – RS

Resolução n° 01/2024

de 20 de fevereiro de 2024.

**Fixa as datas para realização das Sessões Ordinárias do Poder Legislativo para o ano de 2024.**

**NEIMAR LUIS BATTISTI, PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE MARIANO MORO**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conforme dispõe o Regimento Interno, faz saber que enviou e o Plenário aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Resolução.

**Art. 1º** - As Sessões Ordinárias da Câmara de Vereadores de Mariano Moro, no ano de 2024, serão realizadas na 1ª e 3ª segunda-feira de cada mês, às 19h00min, na sede da Câmara, com observância a alteração do artigo 74, inciso I do Regimento Interno, nas datas abaixo relacionadas:

| QUANTIDADE | MÊS       | DATA |
|------------|-----------|------|
| 01ª        | FEVEREIRO | 19   |
| 02ª        | MARÇO     | 04   |
| 03ª        | MARÇO     | 18   |
| 04ª        | ABRIL     | 01   |
| 05ª        | ABRIL     | 15   |
| 06ª        | MAIO      | 06   |
| 07ª        | MAIO      | 20   |
| 08ª        | JUNHO     | 03   |
| 09ª        | JUNHO     | 17   |
| 10ª        | JULHO     | 01   |
| 11ª        | JULHO     | 15   |
| 12ª        | AGOSTO    | 05   |
| 13ª        | AGOSTO    | 19   |
| 14ª        | SETEMBRO  | 02   |
| 15ª        | SETEMBRO  | 16   |
| 16ª        | OUTUBRO   | 07   |

Rua Miguel Detoni, 300, Centro,  
CEP: 99790-000 – Mariano Moro – Rio Grande do Sul  
CNPJ: 29.294.556/0001-10 / Fone: (54) 3524 – 1209

Site: <http://www.camaramarianomoro.rs.gov.br> Email: [camara@marianomoro.rs.gov.br](mailto:camara@marianomoro.rs.gov.br)



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
MARIANO MORO – RS

|                 |          |    |
|-----------------|----------|----|
| 17 <sup>a</sup> | OUTUBRO  | 21 |
| 18 <sup>a</sup> | NOVEMBRO | 04 |
| 19 <sup>a</sup> | NOVEMBRO | 18 |
| 20 <sup>a</sup> | DEZEMBRO | 02 |
| 21 <sup>a</sup> | DEZEMBRO | 16 |

**Art. 2º** - As datas que coincidirem com feriado ou ponto facultativo serão consideradas suspensas, sendo que a nova data será definida na sessão anterior.

**Art. 3º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

**SALA DAS SESSÕES, AOS 20 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE 2024.**

**Neimar Luis Battisti**  
Vereador Presidente

Registra-se e Publica-se  
Cumpra-se em data supra.

**Beatriz Crsitina Bottega Targas**  
Primeira Secretária